



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Sant'Ana do Livramento - RS  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO N°. 9.495, DE 13 DE MAIO 2021.**

*Institui a Audiência Pública Eletrônica como forma de atender ao previsto no inciso I, Parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, Estado do Rio Grande do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que Audiência Pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado por demais Leis, cuja finalidade é permitir ao cidadão o exercício democrático da cidadania, participando da construção de políticas públicas de seu município;

**Considerando** as disposições constantes no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que incentiva à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

**Considerando** que o Governo do Estado do RS, por meio do Decreto nº 5.128, de 19 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, atualizando semanalmente às instruções referente às regras de distanciamento controlado;

**Considerando**, por fim, que as medidas restritivas e de enfrentamento à pandemia do COVID-19 impedem a realização de audiências públicas no modelo presencial;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Em observância ao previsto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00, e, tendo em vista a impossibilidade da realização de reuniões e eventos presenciais em face da pandemia do COVID-19, fica instituída, em caráter excepcional, a Audiência Pública Eletrônica - APE.

**§ 1º** A APE consiste na disponibilização, no Portal de Transparência do Poder Executivo, de formulário consulta, onde qualquer cidadão poderá enviar propostas e sugestões para serem observadas nos processos de elaboração das peças orçamentárias.

**§ 2º** A página principal do sítio eletrônico oficial da Prefeitura, por ocasião da realização da APE de que trata o parágrafo anterior, deverá conter um banner, em local de grande visibilidade, fazendo o *link* para a participação das audiências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Sant'Ana do Livramento - RS  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 2º** A APE para o processo de elaboração dos projetos do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, e Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 será realizada no período de 14 de maio a 15 de junho de 2021.

**Art. 3º** As propostas e sugestões encaminhadas pelo cidadão só serão consideradas para fins de inclusão nos projetos de lei mencionados no artigo anterior, quando compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria.

**Art. 4º** Ao cidadão participante da APE, após o envio do formulário consulta, será assegurada a emissão de um comprovante eletrônico, contendo data e horário de envio.

**Art. 5º** A administração municipal deverá dar ampla divulgação a realização da APE, seja por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura, mediante a veiculação em sites, blogs e impressos da região, envio dos convites para entidades representativas da sociedade ou por qualquer outro meio que venha a estimular a participação dos municípios no processo de elaboração das peças orçamentárias.

**Art. 6º** O Poder Executivo, mediante a observância de critérios técnicos, consolidará todas as contribuições recebidas nas APEs, devendo providenciar a elaboração das peças orçamentárias e o posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, em estrita observância aos prazos legais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2021.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal da Administração